

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 159

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 5 de setembro de 2017

A herança da dúvida: a chuva que atinge pernambucanos geração após geração

MPPE na Estrada retorna à Mata Sul para verificar como estão os moradores das cidades afetadas pelas enchentes de maio

No dicionário, chuva é isso: “fenômeno que resulta da condensação do vapor de água da atmosfera em pequenas gotas que, quando atingem peso suficiente, se precipitam sobre o solo”. No Nordeste do Brasil, ela tem significado diferente. Ela é vida, é esperança, mas também é destruição, é morte. Na Zona da Mata Sul, ela é tudo isso. A chuva é uma lembrança constante de dificuldade, tristeza e perda para os mais de 1,04 milhão de pessoas afetadas pelas enchentes dos rios que cortam a região – oficialmente, 27 cidades foram incluídas pelo governo do Estado nos decretos de situação de emergências publicados no final de maio. É um drama sem data de vencimento. Sem hora para começar nem para

terminar porque ele se repete.

Mãe de quatro filhos (duas meninas de 16 e 9 anos, dois meninos de 13 e 12), Janice Maria da Silva não tem profissão. Ela “se vira”, como diz, meio sem jeito, meio com culpa. Janice morava em uma casa de taipa, em Palmares, às margens do Rio Una – o “vilão” da região –, mas as chuvas derrubaram as paredes do casebre e ela teve que perambular por dois abrigos improvisados em escolas da cidade antes de “fixar” residência em uma sala de aula da Escola Estadual Maquinista Amaro Monteiro, prestes a ser inaugurada. Janice não está só. Três meses depois, as chuvas, se não castigam no presente, açoitam a memória e a esperança de milhares de pessoas. Janice não está só: os números ofi-

ciais dizem que, em meados de agosto, a herança das enchentes no Estado são 1.027 desabrigados (os que perderam seus tetos e não tinham para onde ir) e 6.373 desalojados (os que não puderam mais ficar onde moravam mas deram um jeito de ir para a casa de parentes ou amigos). Quando os decretos foram publicados, eram 5 mil desabrigados e 27 mil desalojados. As águas baixam, os números também.

Mas isso é o que se contabiliza oficialmente. A Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Pernambuco (Codecipec), por meio da empresa terceirizada que foi a campo para verificar a situação das famílias vítimas da chuva, informou que contabilizou 93% das visitas previstas, chegando a 4.989 vistorias e 3.669

cadastros realizados. Ainda que o trabalho precise ser finalizado em quatro cidades, São Benedito do Sul, com 672, e Belém de Maria, com 549, são as campeãs de cadastros. O problema é que não se sabe para o que servirá esse cadastro.

Nas cidades, a dúvida ainda é certeza. De todos os lados. De quem perdeu casa, de quem perdeu móveis, de quem só salvou a vida, de quem ajuda a cuidar de quem foi vítima. Na verdade, a dúvida é o legado da chuva: ninguém sabe o que vai ser feito, ninguém sabe o que fazer quando chover forte ano que vem de novo. Pois assim foi em 2000, em 2010 e 2017.

Para evitar esse cenário de enxurrada de perguntas, o Ministério Público de Pernambuco arregaçou man-

gas e bainhas e enfiou o pé na lama. Ainda nem estiado tinha, o procurador-geral de Justiça Francisco Dirceu Barros instituiu um Gabinete de Gerenciamento de Crise e convocou o coordenador da Codecipec, tenente-coronel Luiz Augusto, para explicar as providências do governo do Estado para atender aos afetados. No início de junho, Barros esteve em Palmares, onde se reuniu com os 27 prefeitos para alertar contra a possibilidade de malversação de verbas públicas por causa do decreto de emergência, que diminui a burocracia para medidas emergenciais. Ao mesmo tempo, o MPPE emitiu uma série de recomendações, em cada cidade, para criar um ambiente de legalidade na administração pública condizente com a si-

tuação em que a população vivia. A maioria dos municípios atendeu ao que os promotores recomendaram.

É este o cenário que o MPPE na Estrada foi verificar in loco. Foi ver de perto a situação das vítimas, as providências tomadas pelos prefeitos, pelo governo do Estado e pela União, os procedimentos instituídos pelos promotores. Amanhã, na segunda matéria do Especial Chuvas na Mata Sul, vamos voltar a Belém de Maria, uma das cidades mais afetadas pelas enchentes do Rio Una, onde a promotoria foi inundada e provocou o deslocamento do expediente do promotor Marcelo Tebet para a vizinha Lagoa dos Gatos. A lama já baixou, mas as dúvidas quanto ao futuro não se dissiparam.

SERRA TALHADA

MP ajuíza ação contra prefeito por burlar princípio do concurso

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ingressou com ação civil de improbidade administrativa contra o prefeito de Serra Talhada, Luciano Duque, por atentar contra os princípios da administração pública. Além de requerer a condenação do gestor, o MPPE também pleiteou à Justiça que obrigue o município a realizar concurso público para provimento de cargos na administração municipal.

No entendimento do MPPE, o prefeito vem violando continuamente os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade ao promover reiteradas seleções simplificadas de pessoal em detrimento da realização de concurso.

De acordo com a promotora de Justiça Rhyzeane de Moraes, o MPPE constatou, no âmbito do inquérito civil nº06/2017, a abertura de quatro editais de contratação temporária apenas no ano de 2017. Os certames contêm a previsão de 748 vagas nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

“Desde o início de suas funções, em 2013, o prefeito Luciano Duque obteve a aprovação de 18 leis requisitando autorização para o município efetuar contratações temporárias em razão de suposto excepcional interesse público. Com essa postura, a administração

pública dá causa à perpetuação de serviços de natureza temporária, sempre com a escusa da impossibilidade temporal de realização de concurso público, desvirtuando-se a natureza da contratação temporária”, ressaltou a promotora de Justiça.

O MPPE também encaminhou cópia da notícia de fato que acarretou a instauração do inquérito civil ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), para a deflagração de auditoria especial. Em resposta, o TCE-PE enviou relatórios de auditorias e notas técnicas relativas a irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas Eleitoral em vários exercícios

financeiros, entre 2005 e 2014.

Como última medida para buscar a resolução das irregularidades pela via extrajudicial, o Ministério Público recomendou ao município de Serra Talhada que suspendesse a realização dos processos seletivos simplificados e demonstrasse, por meio de critérios objetivos, o enquadramento dos 748 cargos abertos para contratação temporária, com cópias das leis criaram os referidos cargos. Por fim, o MPPE recomendou que o município apresentasse um cronograma para realização de concurso, a fim de suprir a necessidade de pessoal. Nenhuma das medidas foi cumprida pela gestão municipal.

PAULISTA

Abrigos devem se ajustar ao Estatuto do Idoso

As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) Casa de Repouso Ana Paula – Nova Vida, Instituto de Apoio Pastoral e Comunitário Santa Rita de Cássia, Lar de Idosos Deus Vivo, todas localizadas no município de Paulista, se comprometeram, perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a adotar medidas para se adequarem, no prazo de 60 dias, ao Estatuto do Idoso e sanar as irregularidades apontadas em vistorias realizadas por equipe técnica do MPPE. Dentre as irregularidades encontradas nas instituições estão o número insuficiente de cuidadores de idosos, inexistência de documentos, inadequações estruturais, armazenamento de medicamentos vencidos, dentre outras falhas que não condizem com o padrão que deve ser seguido.

Considerando que as instituições que abrigam idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene compatível com as normas sanitárias. As instituições se comprometeram a contratar os profissionais necessários ou entrar em contato com os familiares dos idosos para verificar a possibilidade de reinserção familiar ou, ainda, promover a transferência dos idosos para outras ILPIs que estejam regularizadas.

De acordo com a promotora de Justiça de Paulista Christiana Raimundo Leite Cavalcante, as entidades devem firmar contrato com o idoso e seu responsável legal informando claramente qual será o tipo de atendimento prestado.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.659/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008-CNMP e da Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO a remoção da Promotora de Justiça titular designada para atuar junto à 1ª instância eleitoral na 085ª Zona Eleitoral de Igarassu;

CONSIDERANDO a promoção do Promotor de Justiça titular designado para atuar junto à 1ª instância eleitoral na 024ª Zona Eleitoral de Limoeiro;

CONSIDERANDO a promoção da Promotora de Justiça titular designada para atuar junto à 1ª instância eleitoral na 144ª Zona Eleitoral de Petrolina;

CONSIDERANDO o estrito cumprimento ao Aviso nº 05/2015, onde consta a lista de antiguidade no exercício das funções eleitorais dos membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 04 de setembro de 2017 até 03 de setembro de 2019, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Igarassu	085ª	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
Limoeiro	024ª	Francisco das Chagas Santos Júnior
Petrolina	144ª	Ana Paula Nunes Cardoso

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.660/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 69 da Lei Orgânica do MPPE e 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 336/2017, processo nº 0015178-4/2017, do CAOP Patrimônio Público;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO**, Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, para atuar nos autos do Procedimento Preparatório nº 10/2016, Arquimedes nº 6713912, que tramita na 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.661/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa PGJ nº 001/2012;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, em razão das férias do titular.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.662/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bel. **JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Bom Jardim, de 2ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, durante as férias da Bela. Danielle Belgo de Freitas.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.663/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**, 1ª Promotora de Justiça de Surubim, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º Promotor de Justiça de Limoeiro e Promotor de Justiça de Orobó, de 2ª e 1ª Entrância, respectivamente, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.664/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Eletrônico nº 90956/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA**, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª Entrância, no período de 04/09/2017 a 22/09/2017, durante a licença paternidade do Bel. Helmer Rodrigues Alves.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.665/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Passira, de 1ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, durante as férias do Bel. Fabiano Moraes de Holanda Beltrão.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.666/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a tabela de substituição automática vigente;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.667/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo CAOP Patrimônio Público, por meio do expediente nº 0020769-6/2017, bem como a anuência da titular;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA**, 3ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a titular, especificamente nos procedimentos, Representações e/ou Processos relacionados à Promoção e Defesa do Patrimônio Público, a partir de 01/09/2017 até 30/09/2017.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.668/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **DIOGO GOMES VITAL**, Promotor de Justiça de Flores, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, em razão da licença maternidade da Bela. Themes Jaciara Mergulhão da Costa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Mária Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

OUIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS

Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

ESTAGIÁRIOS

Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS

Evângela Andrade

PUBLICIDADE

Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO

Miguel Rios e Wilfred Gadelha

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.669/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 06/09/2017 a 30/09/2017, em razão da licença maternidade da Bela. Themes Jaciara Mergulhão da Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.670/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Escala de Plantão de membros da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda, através da Portaria 1.587/2017;

CONSIDERANDO o envio, através de e-mail, de alteração de plantão oriundo da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda-PE;

CONSIDERANDO o feriado municipal de Igarassu-PE no dia 27.09.2017.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço.

RESOLVE:

I – Incluir o dia 27.09.2017 no plantão da 9ª Circunscrição Ministerial, publicado no DOE do dia 30.08.2017, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.09.2017*	Quarta-feira*	13h às 17h	Igarassu	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza

*Feriado Municipal em Igarassu-PE.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.671/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 4ª e 12ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 1.587/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.587/2017, de 29.08.2017, publicada no DOE do dia 30.08.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.09.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	PJ Pedra
03.09.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	PJ Pedra
23.09.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
24.09.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva

PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.09.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro
17.09.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	1º PJ Cível de Vitória de Santo Antão
24.09.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara

Leia-se:

PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.09.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
03.09.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
23.09.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
24.09.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior

PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.09.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Aida Acioli Lins de Arruda
17.09.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
24.09.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.672/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 13ª e da 14ª Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº 1.587/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via ofício nº 076/1207, oriundo da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.587/2017, de 29.08.2017, publicada no DOE do dia 30.08.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.09.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
23.09.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves
30.09.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernando Falcão Ferraz Filho

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.09.2017*	Quinta-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	PJ de Floresta
08.09.2017**	Sexta-feira**	13h às 17h	Serra Talhada	PJ Serra Talhada
16.09.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
17.09.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara

Leia-se:

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.09.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernando Falcão Ferraz Filho
23.09.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino
30.09.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha

PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.09.2017*	Quinta-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Renata de Lima Landim
08.09.2017**	Sexta-feira**	13h às 17h	Serra Talhada	Renata de Lima Landim
16.09.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Carlos Eugênio do R. Barros Q. Lopes
17.09.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Carlos Eugênio do R. Barros Q. Lopes

*Dia da Independência do Brasil; **Feriado Municipal – Padroeira de Serra Talhada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.673/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de prontidão das audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.588/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão-PE, que altera o plantão das Audiências de Custódia do Polo 4;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro-PE, que altera o plantão das Audiências de Custódia do Polo 8;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.588/2017, de 29/08/2017, publicada no DOE de 30/08/2017, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.09.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Paulo Diego Sales Brito
06.09.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Ivo Pereira de Lima
12.09.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	PJ Substituto
15.09.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro
18.09.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	PJ Substituto
19.09.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Paulo Diego Sales Brito
20.09.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Ivo Pereira de Lima
25.09.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	PJ Substituto
26.09.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	PJ Substituto
29.09.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.09.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
05.09.2017	Terça-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
06.09.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva
08.09.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
11.09.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
12.09.2017	Terça-feira	Limoeiro	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
13.09.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
14.09.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
15.09.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva
18.09.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
19.09.2017	Terça-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
20.09.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão

21.09.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
22.09.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
25.09.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva
26.09.2017	Terça-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
27.09.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
28.09.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
29.09.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.09.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Luciano Bezerra da Silva
06.09.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Cláudia Ramos Magalhães
12.09.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
15.09.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Aída Acioli Lins de Arruda
18.09.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renault de Andrade
19.09.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Luciano Bezerra da Silva
20.09.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Cláudia Ramos Magalhães
25.09.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
26.09.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renault de Andrade
29.09.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Aída Acioli Lins de Arruda

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.09.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
05.09.2017	Terça-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva
06.09.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
08.09.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
11.09.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
12.09.2017	Terça-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
13.09.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva
15.09.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
18.09.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
19.09.2017	Terça-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
20.09.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva
21.09.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
22.09.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
25.09.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
26.09.2017	Terça-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
27.09.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
28.09.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Wanessa Kelly Almeida Silva
29.09.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.597/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e a Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Indicar a dispensa dos Promotores de Justiça da designação para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, conforme abaixo:

COMARCAS	ZONAS	PROMOTORES DE JUSTIÇA	QUALIFICAÇÃO	PERÍODO
Agrestina	086ª	José Francisco Basílio de Souza dos Santos	Titular	A partir de 01/09/2017
Águas Belas	064ª	Marinalva Severina de Almeida	Titular	A partir de 01/09/2017
Aliança	032ª	Sylvia Câmara de Andrade	Titular	A partir de 01/09/2017
Amaraji	031ª	Liana Menezes Santos	Titular	A partir de 01/09/2017
Angelim	087ª	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Titular	A partir de 01/09/2017
Arcoverde	057ª	Fernando Della Latta Camargo	Titular	A partir de 01/09/2017
Belém de São Francisco	073ª	Manuela Xavier Capistrano Lins	Titular	A partir de 01/09/2017
Betânia	108ª	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais	Titular	A partir de 01/09/2017
Bodocó	080ª	Thiago Faria Borges da Cunha	Titular	A partir de 01/09/2017
Bom Jardim	033ª	Fernanda Henriques da Nóbrega	Titular	A partir de 01/09/2017
Cabrobó	077ª	Carlos Eugenio do Rego Barros Quintas Lopes	Titular	A partir de 01/09/2017
Camaragibe	127ª	Nancy Tojal de Medeiros	Titular	A partir de 01/09/2017
Carnaíba	098ª	Fabiana de Souza Silva Albuquerque	Titular	A partir de 01/09/2017
Condado	125ª	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Titular	A partir de 01/09/2017
Correntes	059ª	Elisa Cadore Folletto	Titular	A partir de 01/09/2017
Cupira	095ª	Leôncio Tavares Dias	Titular	A partir de 01/09/2017
Escada	019ª	Ivo Pereira de Lima	Titular	A partir de 01/09/2017
Feira Nova	135ª	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	titular	A partir de 02/10/2017
Floresta	072ª	Evânia Cíntian de Aguiar Pereira	titular	A partir de 01/09/2017
Gameleira	029ª	Liana Menezes Santos	Titular	A partir de 01/09/2017
Igarassu	085ª	Maria Lizandra Lira de Carvalho	Titular	A partir de 01/09/2017
Ipubi	129ª	Ângela Márcia Freitas da Cruz	Titular	A partir de 01/09/2017
Itaíba	143ª	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	Titular	A partir de 01/09/2017
Itambé	027ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	titular	A partir de 01/09/2017
João Alfredo	088ª	Mário Lima Costa Gomes de Barros	titular	A partir de 01/09/2017
Lagoa Grande	137ª	Rosane Moreira Cavalcanti	titular	A partir de 01/09/2017
Limoeiro	024ª	Muni Azevedo Catão	Titular	A partir de 01/09/2017
Macaparana	090ª	Janine Brandão Morais	Titular	A partir de 01/09/2017
Maraial	139ª	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	Titular	A partir de 01/09/2017
Panelas	049ª	Ernando Jorge Marzola	Titular	A partir de 01/09/2017
Parnamirim	078ª	Fernando Portela Rodrigues	Titular	A partir de 01/09/2017
Passira	091ª	Francisco das Chagas Santos Júnior	Titular	A partir de 01/09/2017
Petrolina	144ª	Ana Rúbia Torres de Carvalho	Titular	A partir de 01/09/2017
Quipapá	047ª	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães	Titular	A partir de 01/09/2017
Saloá	136ª	Welson Bezerra de Sousa	Titular	A partir de 01/09/2017
Sanharó	123ª	Edeilson Lins de Sousa Júnior	Titular	A partir de 01/09/2017

Santa Maria da Boa Vista	081ª	Cíntia Micaella Granja	Titular	A partir de 01/09/2017
Santa Maria do Cambucá	140ª	Fabiano Morais de Holanda Beltrão	Titular	A partir de 01/09/20
São Joaquim do Monte	040ª	Paulo Diego Sales Brito	Titular	A partir de 01/09/2017
São José do Belmonte	074ª	Thinneke Hernalsteens	Titular	A partir de 01/09/2017
Toritama	112ª	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	Titular	A partir de 01/09/2017
Trindade	133ª	Hudson Colodetti Beiriz-	Titular	A partir de 01/09/2017
Venturosa	120ª	Tayjane Cabral de Almeida	Titular	A partir de 01/09/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 30 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.640/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO	MOTIVO
Aliança	032ª	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
Angelim	087ª	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
Arcoverde	057ª	Hugo Eugênio Ferreira Arcoverde	De 04/09/2017 a 18/09/2017	Face férias
Barreiros	042ª	Fabiana de Souza Silva Albuquerque	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face vacância
Condado	125ª	Fernanda Henriques da Nóbrega	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face vacância
Correntes	059ª	Stanley Araújo Correa	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face vacância
Cumaru	126ª	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
Cupira	095ª	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
Escada	019ª	Gláucia Hulse de Farias	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face vacância
Gameleira	029ª	Ivan Viegas Renaut de Andrade	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
Ipubi	129ª	Bruno Miquelao Gottardi	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
Itaíba	143ª	Marinalva Severina de Almeida	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face vacância
Jaboatão dos Guararapes	118ª	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão	De 11/09/2017 a 30/09/2017	Face férias
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face licença maternidade
Jurema	124ª	Larissa de Almeida Moura	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face férias
Macaparana	090ª	Fabiana Machado Raimundo de Lima	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face vacância
Maraial	139ª	Regina Wanderley Leite de Almeida	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
Olinda	010ª	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face férias
Panelas	049ª	Soraya Cristina Dutra de Macedo	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face vacância
Paulista	012ª	Regina Coeli Lucena Herbaud	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face férias
Pedra	058ª	Edeilson Lins de Sousa Júnior	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face licença maternidade
Primavera	142ª	Aída Acioli Lins de Arruda	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face férias
Recife	005ª	Maria da Conceição de Oliveira Martins	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face férias
Ribeirão	028ª	Rinaldo Jorge da Silva	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face licença
Sanharó	123ª	Maria Cecília Soares Tertuliano	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Isabelle Barreto de Almeida	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face vacância
Santa Maria do Cambucá	140ª	Wanessa Kelly Almeida Silva	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
São Joaquim do Monte	040ª	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Zona eleitoral será extinta
Timbaúba	036ª	Sylvia Câmara de Andrade	De 01/09/2017 a 30/09/2017	Face vacância

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá reparar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.646/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a sugestão da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**, 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, durante as férias do Bel. Antônio Carlos Araújo.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/09/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de setembro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicada por ter saído com incorreção na original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia: 01/09/2017

Expediente n.º: Processo n.º: 0019807-7/2017
Requerente: **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 15 (quinze) dias de licença à requerente, a partir do dia 16/08/2017, nos termos do artigo 64, IX, c/c art. 65, § 5º, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 187/17
Processo n.º: 0019822-4/2017
Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 118/17
Processo n.º: 0020125-1/2017
Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/17
Processo n.º: 0020584-1/2017
Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado via SIIG nº 0020599-7/2017, publicada no DOE do dia 30/08/2017. Arquive-se.*

Expediente n.º: 024/17
Processo n.º: 0020725-7/2017
Requerente: **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 03 (três) dias de licença ao requerente, a partir do dia 21/08/2017, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 604/17
Processo n.º: 0020766-3/2017
Requerente: **PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 1.583/2017, publicada no DOE do dia 30/08/2017. Arquive-se.*

Expediente n.º: Processo n.º: 0003406-4/2017
Requerente: **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Com base na manifestação às fls 658 a 671 contida no processo nº 0003406-4/2017, rejeito a manifestação da CPPAD, que o endossou e determino que seja o inquérito administrativo-disciplinar em epígrafe arquivado, ante a preservação do art. 192 da Lei nº 6.123/68 e consequente inexistência de falta funcional por parte do servidor.*

Procuradoria Geral de Justiça, 04 de setembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 90457/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90456/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: LAURINEY REIS LOPES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90454/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90304/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 31/08/2017
Nome do Requerente: FERNANDO PORTELA RODRIGUES
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90276/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias

Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias, de setembro para novembro/2017, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90270/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: SARA SOUZA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de férias, nos períodos de 01 a 25/09/2017 e 23 a 27/10/2017, referentes ao 2º período de 2016. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90157/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias, de setembro para dezembro/2017, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90056/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
Despacho: Defiro o pedido de antecipação de férias de novembro para outubro/2017, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90032/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES
Despacho: Defiro o pedido de antecipação de férias de outubro para setembro/2017, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89951/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias de outubro para gozo oportuno, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89880/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
Despacho: Defiro o pedido de alteração do início do gozo das férias para o dia 04/09/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89751/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 12/10/2017, referentes ao 2º período de 2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89668/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de setembro para outubro/2017, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89556/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias de setembro para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89498/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de adiamento do início das férias para o dia 18/09/2017, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90395/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89819/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 05 (cinco) dias de férias, a partir do dia 16/10/2017, referentes ao 2º período de 2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89866/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias

Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: ERICKA GARMES PIRES VERAS
Despacho: Defiro o pedido de alteração do início de gozo de férias para o dia 04/09/2017, por necessidade e conveniência do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90020/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90022/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89950/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
Despacho: 1. Defiro o pedido de suspensão de férias, de setembro para gozo oportuno, por necessidade e conveniência do serviço. 2. Defiro o pedido de gozo de 07 (sete) dias de férias, a partir de 28/08/2017, referentes ao 2º período de 2007. 3. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90074/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 31/08/2017
Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias no período de 01 a 10/09/2017a forma requerida, por conveniência e necessidade do serviço, ficando os dias remanescentes para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89069/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 31/08/2017
Nome do Requerente: HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, do mês de outubro para novembro, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 90087/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES
Despacho: 1. Defiro o pedido de suspensão de férias, no período de 24 a 29/08/2017. 2. Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 6 (seis) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 24/08/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89124/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: LEÔNCIO TAVARES DIAS
Despacho: 1. Defiro o pedido de suspensão de férias, dos meses de novembro e dezembro para gozo oportuno. 2. Defiro o pedido de gozo de férias para o mês de dezembro/2017, referentes ao 1º período de 2011. 3. Quanto ao pedido de gozo de férias, fora de escala para fevereiro/2018, aguarde-se a elaboração da escala de férias-2018. 4. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89293/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, de setembro para outubro, a partir do dia 09/10/2017, por conveniência e necessidade do serviço. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89726/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO
Despacho: Ciente, arquive-se.

Número protocolo: 89653/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89175/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO
Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 89003/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 01/09/2017
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 04 de setembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 01/09/2017

Expediente n.º: 1746/17
Processo n.º: 0014888-2/2017
Requerente: **JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao Coordenador de Gabinete para conhecimento do despacho da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: 1583/17
Processo n.º: 0014978-2/2017
Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 1585/17
Processo n.º: 0014980-4/2017
Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 327/17
Processo n.º: 0019641-3/2017
Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 128/17
Processo n.º: 0020122-7/2017
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 0020127-3/2017
Requerente: **NEOMEDES CARVALHO MORAIS REGO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 0020129-5/2017
Processo n.º: 0020129-5/2017
Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 0020130-6/2017
Requerente: **NANCY TOJAL DE MEDEIROS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 0020154-3/2017
Requerente: **ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS**
Assunto: Ofícios
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: CI Nº 296/2017
Processo n.º: 0020160-0/2017
Requerente: **ASSESSORIA MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: OF ATMAD 419/17
Processo n.º: 0020169-0/2017
Requerente: **WALDIR MENDONCA DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0020304-0/2017
Requerente: **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à CMGP para informar, e, depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 022/17
Processo n.º: 0020629-1/2017
Requerente: **SERGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à SGMP para conhecimento e providências, no que for possível.*

Expediente n.º: 156/17
Processo n.º: 0020723-5/2017
Requerente: **THINNEKE HERNALSTEENS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 129/17
Processo n.º: 0020724-6/2017
Requerente: **LUCILE GIRAO ALCANTARA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquive-se.*

Expediente n.º: 124/17
Processo n.º: 0020726-8/2017
Requerente: **EDGAR JOSE PESSOA COUTO**
Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 249/17
Processo n.º: 0020727-0/2017

Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para análise e providências.*

Expediente n.º: 077/17
Processo n.º: 0020730-3/2017
Requerente: **GIANI MARIA DO MONTE SANTOS R. DE MELO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.*

Expediente n.º: 077/17
Processo n.º: 0020731-4/2017
Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e providências.*

Expediente n.º: 035/17
Processo n.º: 0020733-6/2017
Requerente: **GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 258/2017
Processo n.º: 0020779-7/2017
Requerente: **SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0020795-5/2017
Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, archive-se.*

Expediente n.º: 022/2017
Processo n.º: 0020834-8/2017
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos para conhecimento e providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0020858-5/2017
Requerente: **CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 90290/17
Processo n.º: 0020863-1/2017
Requerente: **NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Procuradoria Geral de Justiça, 04 de setembro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Promotor de Justiça, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou os seguintes despachos:

Dia:04/09/2017

Auto nº 2013/1019002
SIIG nº 0004028-5/2013
Origem: Ofício nº 079/2013
Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
Assunto: Conflito negativo de atribuição

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, decido dirimir o conflito suscitado nestes autos no sentido de remeter os autos, por guida de tramitação, ao titular da 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, bem como à titular da 3ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes, eis que lhes cabe, em conjunto, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 1.639/2017, atuar no controle externo da atividade policial das atividades do 6º Batalhão da Polícia Militar. Comunique-se a decisão à 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento. Publique-se. Dê-se baixa nos arquivos, inclusive de informática.

Dia:04/09/2017

Auto nº 2013/1018985
Natureza: Procedimento Administrativo
SIIG nº: 4029-6/2013
Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
Assunto: Conflito negativo de atribuição.

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, decido dirimir o conflito suscitado nestes autos no sentido de remeter os autos, por guida de tramitação, à requerente, titular da 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, bem como à titular da 3ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes, eis que lhes cabem,

em conjunto, nos termos da Portaria POR-PGJ nº 1.639/2017, atuar no controle externo da atividade policial das atividades do 6º Batalhão da Polícia Militar. Publique-se. Dê-se baixa nos arquivos, inclusive de informática.

Dia:04/09/2017

Auto nº 2014/1423345
SIIG nº 000799-7/2014
Origem: Ofício nº 003/2014
Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
Assunto: Conflito negativo de atribuição

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, decido, em resposta à consulta formulada às fls. 143/144, que a 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da cidadania de Jaboatão dos Guararapes diligencie analisar cada uma das "denúncias" inseridas no Inquérito Civil nº 001/2009, de forma a verificar, à vista da definição de atribuições prevista na Portaria POR-PGJ nº 1.639/2017, continuar as investigações que lhe cabem, bem como providenciar a remessa das "notícias de fato" às promotorias de Justiça com atribuição para cada uma das referidas "denúncias" que não são de sua atribuição. Publique-se. Dê-se baixa nos arquivos, inclusive de informática.

Dia:04/09/2017:

Auto nº 2017/2690303
SIIG nº 13641-6/2017
Natureza: Procedimento administrativo
Origem: Requerimento
Interessado: Rejane Strieder Centelhas
Assunto: Solicita cadastro de facilitadores e mediadores voluntários

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o presente procedimento por perda do objeto, vez que já existe órgão próprio no MPPE responsável pelo cadastro de voluntários para mediação de conflitos, bem como porque a inclusão pretendida de voluntário já foi firmada conforme termo de fls. 14/15. Publique-se. Comunique-se à interessada. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 4 de setembro de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)

A Excelentíssima Senhora Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional com fundamentos nas manifestações do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou os seguintes despachos:

Dia:04/09/2017

Auto nº 2017/2757558
SIIG nº 0020717-8/2017
Origem: Requerimento eletrônico
Interessada: Ana Rúbia Torres Carvalho, 31ª Promotora de Justiça Criminal da Capital
Assunto: Abono de permanência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA-C e reconheço o direito da Requerente, a Promotora de Justiça ANA RÚBIA TORRES CARVALHO, ao abono de permanência retroativo a 20/08/2017, segundo a regra mais favorável prevista no art. 2º da EC nº 41/03, da Constituição Federal, determinando ao Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal – DEMPAG que inclua o referido abono em folha de pagamento. À CMGP para anotação e arquivamento. Publique-se. Após, archive-se.

Recife, 04 de setembro de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
(ATUANDO SOB DELEGAÇÃO - PORTARIA PGJ Nº 188/2017)

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 34/2017-CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Drª. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Drª. ADRIANA GONÇALVES FONTES, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. IVAN WILSON PORTO, Drª SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 34ª Sessão Ordinária no dia 06/09/2017, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 34ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 06.09.2017.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III - Julgamento dos Editais de Promoção para 3ª Entrância – do 10 ao 13/2017.

IV - Comunicações Diversas:

IV.I – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 8334392	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 13/2016 em IC nº 04/2017
2.	Doc. 8334613	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 14/2016 em IC nº 05/2017
3.	Doc. 8335699	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 72/2016 em IC nº 72/2016
4.	Doc. 8310724	20ª PJDC da Capital	PP nº 48/2016-20ª PJHU em IC nº 16/2017-20ª PJHU
5.	Doc. 8032889	31ª PJDC da Capital	PP nº 2016/2477001 em IC nº 11/2017
6.	Doc. 8323793	32ª PJDC da Capital	PP nº 2016.32.043 em IC nº 011/17-32ª PJDC
7.	Doc. 8311302	20ª PJDC da Capital	PP nº 02/2017-20ª PJHU em IC nº 17/2017-20ª PJHU
8.	Doc. 8294779	PJ de Lagoa do Ouro	NF nº 2017/2583125 em IC nº 001/2017
9.	Doc. 8325513	7ª PJDC da Capital	PP nº 16015-0/7 em IC s/nº
10.	Doc. 8312294	20ª PJDC da Capital	PP nº 05/2017-20ª PJHU em IC nº 05/2017-20ª PJHU
11.	Doc. 8312199	20ª PJDC da Capital	PP nº 04/2017-20ª PJHU em IC nº 04/2017-20ª PJHU
12.	Doc. 8313197	20ª PJDC da Capital	PP nº 06/2017-20ª PJHU em IC nº 06/2017-20ª PJHU
13.	Doc. 8332493	44ª PJDC da Capital	PP nº 203/16 em IC nº 203/16
14.	Auto 2016/2514319	1ª PJDC de Garanhuns	NF nº 103/2016 em IC nº 011/2017
15.	Auto 2016/2520402	1ª PJDC de Garanhuns	NF nº 109/2016 em IC nº 012/2017
16.	Doc. 7957704	2ª PJ de Bonito	PP nº 009/2016 em IC nº 003/2017
17.	Doc. 7945391	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 09/2016 em IC nº 01/2017
18.	Doc. 7945852	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 15/2016 em IC nº 04/2017
19.	Doc. 7947135	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 2016.32.028 em IC nº 007/17-32ª PJDC
20.	Doc. 7852423	1ª PJ Cível de Olinda	PP nº 004/2016 em IC nº 001/2017
21.	Doc. 7918584	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 27/16 em IC nº 27/16
22.	Doc. 7922183	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 16/16 em IC nº 16/16
23.	Doc. 7918837	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	PP nº 31/16 em IC nº 31/16
24.	Doc. 7927164	11ª PJDC da Capital	PP nº 221/2016-11ª PJS em IC nº 05/2016-11ª PJS.
25.	Doc. 7881998	2ª PJ de Igarassu	NF nº 001/2017 em PP nº 001/2017
26.	Doc. 7914327	34ª PJDC da Capital	PP nº 183/2016-34ª PJS em IC nº 183/2016-34ª PJS
27.	Doc. 7855191	2ª PJ de Igarassu	PP nº 018/2016 em IC nº 018/2017
28.	Doc. 7855268	2ª PJ de Igarassu	PP nº 017/2017 em IC nº 017/2017
29.	Doc. 7855292	2ª PJ de Igarassu	PP nº 016/2017 em IC nº 016/2017
30.	Doc. 7855317	2ª PJ de Igarassu	PP nº 015/2017 em IC nº 015/2017

IV.II – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	Doc. 8430485	16ª PJDC da Capital	IC nº 061/16-16ª
2.	Doc. 8426269	13ª PJDC da Capital	ICP nº 008-1/2016
3.	Doc. 8426177	13ª PJDC da Capital	ICP nº 009-1/2016
4.	Doc. 8426356	13ª PJDC da Capital	PP nº 001-1/2016
5.	Doc. 8423322	6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 029/2016-6ª PJDC
6.	Doc. 8420230	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 10/16-4ª PJDC
7.	Doc. 8416342	13ª PJDC da Capital	ICP nº 018-1/2016
8.	Doc. 8416396	13ª PJDC da Capital	ICP nº 013-1/2016-13ª PJMA
9.	Doc. 8411582	13ª PJDC da Capital	ICP nº 016-1/2016-13ª PJMA
10.	Doc. 8411665	30ª PJDC da Capital	IC 16006-30 IC 16008-30
11.	Doc. 8416880	11ª PJDC da Capital	IC nº 169/2015-11ª PJS
12.	Doc. 8411967	35ª PJDC da Capital	IC nº 05/2015-35ª PJHU
13.	Doc. 8410272	35ª PJDC da Capital	IC nº 10/2013-35ª PJHU
14.	Doc. 8403156	35ª PJDC da Capital	IC nº 27/2013-35ª PJHU
15.	Doc. 8410735	35ª PJDC da Capital	IC nº 32/2009-35ª PJHU
16.	Doc. 8407270	35ª PJDC da Capital	IC nº 19/2013-35ª PJHU
17.	Doc. 8407182	35ª PJDC da Capital	IC nº 24/2011-35ª PJHU
18.	Doc. 8406976	35ª PJDC da Capital	IC nº 62/2012-35ª PJHU
19.	Doc. 8410814	35ª PJDC da Capital	IC nº 46/2011-35ª PJHU
20.	Doc. 8410333	35ª PJDC da Capital	IC nº 10/2012-35ª PJHU
21.	Doc. 8410609	35ª PJDC da Capital	IC nº 48/2015-35ª PJHU
22.	Doc. 8406525	35ª PJDC da Capital	IC nº 81/2014-35ª PJHU
23.	Doc. 8410451	35ª PJDC da Capital	IC nº 31/2015-35ª PJHU
24.	SIIG 0018168-6/2017	3ª PJDC de Olinda	IC nº 013/2015 IC nº 016/2006 IC nº 007/2015-Anexo 10
25.	SIIG 0017770-4/2017	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 006/2016
26.	SIIG 0017768-2/2017	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 009/2014
27.	SIIG 0017765-8/2017	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 005/2016
28.	SIIG 0017764-7/2017	1ª PJ Cível de Olinda	IC nº 004/2016
29.	Doc. 8422658	14ª PJDC da Capital	IC nº 070/16
30.	Doc. 8416008	35ª PJDC da Capital	IC nº 86/2014
31.	Doc. 8416977	35ª PJDC da Capital	IC nº 12/2005
32.	Doc. 8417032	35ª PJDC da Capital	IC nº 05/2012
33.	Doc. 8417006	35ª PJDC da Capital	IC nº 36/2015
34.	Doc. 8415614	35ª PJDC da Capital	IC nº 34/2015
35.	Doc. 8407371	35ª PJDC da Capital	IC nº 18/2013
36.	Doc. 8379980	13ª PJDC da Capital	ICP nº 018-1/2015
37.	Doc. 8397243	13ª PJDC da Capital	ICP nº 046-1/2015
38.	Doc. 8134159	PJ de Cabrobó	PP nº 03/2017
39.	Doc. 8069701	PJ de Bodocó	IC nº 001/2008
40.	Doc. 8396792	27ª PJDC da Capital	ICC nº 001/16-27ª PJDC
41.	Doc. 8398425	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 30-13-4ª PJDC
42.	Doc. 8398754	4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes	IC nº 44/11-4ª PJDC
43.	Doc. 8389101	3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 04/2016
44.	Doc. 8403075	35ª PJDC da Capital	IC nº 43/2012-35ª PJDC
45.	Doc. 8409870	8ª PJDC da Capital	PP nº 17.002-4/8
46.	SIIG 0018048-3/2017	1ª PJ de Limoeiro	IC nº 008/2015
47.	Doc. 8477945	PJ de Sanharó	IC nº 006/2014
48.	Doc. 8477932	PJ de Sanharó	IC nº 004/2014
49.	Doc. 8477926	PJ de Sanharó	IC nº 003/2014
50.	Doc. 8477919	PJ de Sanharó	IC nº 002/2014

IV.III – Declínio de Atribuição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 8364815	20ª PJDC da Capital	Comunica a declinação de atribuição da manifestação nº 37175062017-2.
2.	SIIG 0016144-7/2017	4ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Promoção de Redistribuição da Representação Externa 003/2017 MPCO.

IV.IV – Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG 0020264-5/2017	2ª PJDC de Garanhuns	Encaminha Ofício nº 496/2017, com referências ao Auto 2017/2725395, comunicando suspeição por motivo de foro íntimo para atuar neste. Interessado: Dr. Domingos Sávio Pereira Agra.

IV.V – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	
1.	Doc. 8523475	Procuradoria Geral de Justiça – Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-disciplinar	Encaminha Ofício Circular nº 00059/2017/CN-CNMP sobre os novos termos de Correição da Corregedoria Nacional, a serem utilizados na execução das futuras correições gerais e extraordinárias, adaptados às diretrizes da Carta de Brasília e às Recomendações de Caráter Geral de Corregedoria Nacional nº 02 e 03.
2.	Doc. 8586844	Promotoria de Justiça de Olinda - Dr. Hódir Flávio Guerra Leitão de Melo.	Encaminha Ofício s/nº referente à alteração na Tabela de Substituição Automática.
3.	SIIG 0021013-7/2017	9ª PJ Criminal de Olinda – Drª Isabel de Lizandra Penha Alves.	Encaminha Ofício referente a alterações na Tabela de Substituição Automática da 9ª Circunscrição.
4.	SIIG 0021076-7/2017	9ª PJ Criminal de Jaboatão dos Guararapes – Drª. Erika Loaysa Elias de Farias Silva.	Encaminha Ofício nº 029/2017, solicitando que alterações sejam feitas na Tabela de Substituição no tocante a 1ª PJCrím, a 5ª PJCrím, a 10ª PJCrím e a 11ª PJCrím todas com atribuições nas Varas do Júri de Jaboatão dos Guararapes.
5.	SIIG 0021078-0/2017	Promotoria de Justiça de Olinda - Dr. Hódir Flávio Guerra Leitão de Melo.	Encaminha retificação na Tabela de Substituição Automática.

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 04 de setembro de 2017.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

Secretaria Geral

ELOGIO SGMP Nº 004/2017

Considerando o Programa Qualidade de Vida que vem sendo desenvolvido pelo Ministério Público de Pernambuco ao longo dos anos;

Considerando que no dia 31 de agosto de 2017, a Procuradoria Geral de Justiça com apoio do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas realizou no Centro Cultural Rossini Alves Couto o WORKSHOP – Saúde e Bem Estar – Aprenda a cuidar da sua saúde, aprenda a cuidar de você;

Considerando a participação, a atenção e a dedicação dada pela Equipe do DMDRH/CMGP.

Resolvo elogiar os seguintes servidores:

Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira – matrícula nº 188.059-4
Ester de Oliveira Correia – matrícula nº 189.713-6
Josilene Alves da Silva - matrícula nº 189.465-0
Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira – matrícula nº 188.031-4
Denise Daniela Gonçalves Ferreira de Araújo matrícula nº 189.010-7
Maria Auxiliadora Valença de Oliveira – matrícula nº 189.174-0
Determino, portanto, anotação em ficha funcional e publicação.

Recife, 04/09/2017

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 609/2017

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso das suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO que os Analistas de Contabilidade Agnaldo Batista da Silva e Fábio Rodrigues Magalhães atuam conjuntamente nos feitos das Promotorias da 2ª circunscrição Petrolina;

CONSIDERANDO que a atuação conjunta possibilita ganho de qualidade nos trabalhos desempenhados, haja vista a possibilidade de somar-se as experiências dos servidores em questão;

CONSIDERANDO que a atuação conjunta possibilita, ainda, maior celeridade ao atendimento da crescente demanda por trabalhos técnicos especializados, mais precisamente na 1ª e 14ª Circunscrições, onde os referidos analistas atuam em regime de ampliação das atividades;

RESOLVE:

I – Modificar parcialmente a PORTARIA POR-SGMP Nº 412/2017, PUBLICADA EM 21 DE JUNHO DE 2017, para unificar a região de atuação dos servidores Agnaldo Batista da Silva e Fábio Rodrigues Magalhães, lotados na 2ª Circunscrição – Petrolina, subordinados à CMATI – Contabilidade, para atuar conforme quadro a seguir:

Servidores	Circunscrição de Lotação	Circunscrição para Ampliação
Agnaldo Batista da Silva Fábio Rodrigues Magalhães	2ª Circunscrição - Petrolina	CMATI - Contabilidade; 1ª Circunscrição - Salgueiro 14ª Circunscrição - Serra Talhada

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia: 04/09/2017

Expediente: CI nº 082/2017
Processo nº: 0012865-4/2017
Requerente: DIMPPOO
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Autorizo. Segue para lançamento no sistema e-fisco.

Expediente: CI nº 352/2017
Processo nº: 0020974-4/2017
Requerente: DEMTR
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Segue para providenciar o devido pagamento, e em seguida, à CMGP para fins de desconto em folha do servidor. Solicito ainda, encaminhar comprovante de pagamento ao DEMTR.

Expediente: CI Nº 161/2017
Processo nº: 0020975-5/2017
Requerente: Divisão de Estágio
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue os crachás devidamente assinados.

Expediente: CI nº 065/2017
Processo nº: 0020964-3/2017
Requerente: DMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Segue para providenciar cotação de preço.

Expediente: Ofício nº 46/2017
Processo nº: 0020393-8/2017
Requerente: Dra. Delane Barros de Arruda Mendonça
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providenciar portaria de substituição.

Expediente: CI nº 064/2017
Processo nº: 0020956-4/2017
Requerente: DMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI Nº 064/2017
Processo nº: 0017969-5/2017
Requerente: DMDRH
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 452/2017
Processo nº: 0019039-4/2017
Requerente: DETRAN-PE
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio da SGMP. Encaminhe-se ao Gabinete o Exmo. Sr. PGJ para consideração.

Expediente: CI nº 110/2017
Processo nº: 0021002-5/2017
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para providenciar a reserva do auditório.

Expediente: Ofício nº 161/2017
Processo nº: 0020949-6/2017
Requerente: Divisão de Estágio
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para anotação e arquivamento.

Expediente: CI Nº 110/2017
Processo nº: 0020872-1/2017
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À DMSERVCON. Para classificação da despesa, em sequencia encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI nº 19/2017
Processo nº: 0020948-5/2017
Requerente: GMECS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para anotação e arquivamento.

Expediente: Ofício nº 018/2017
Processo nº: 0021048-6/2017
Requerente: Dra. Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 019/2017
Processo nº: 0021047-5/2017
Requerente: Dra. Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 081/2017
Processo nº: 0020748-3/2017
Requerente: DEMPAM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 64/2017
Processo nº: 0021057-6/2017
Requerente: PJ São Lourenço da Mata
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ por competência.

Expediente: Ofício nº 176/2017
Processo nº: 0017538-6/2017
Requerente: Dr. Sílvio José Menezes Tavares
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ. Conforme despacho de V. Exa., datado em 20/07/2017, segue para consideração.

Expediente: Ofício nº 343/2017
Processo nº: 0018255-3/2017
Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 063/2017
Processo nº: 0020506-4/2017
Requerente: ADMPC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo o pedido, excepcionalmente, considerando a recente publicação da IN 003/2017, devendo ser observado o prazo estabelecido na normativa para requerimentos futuros.

Expediente: Ofício nº 39/2017
Processo nº: 0019114-7/2017
Requerente: PJ Criminais da Capital
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio da SGMP. Dê-se conhecimento das informações dadas pela GMECS à Exma. Promotorade Justiça das PJ Criminais da Capital, arquivando-se em seguida.

Expediente: CI nº 085/2017
Processo nº: 0013492-1/2017
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL. Autorizo a abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI nº 204/2017
Processo nº: 00121053-2/2017
Requerente: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos
Assunto: Solicitação
Despacho: À GMECS. Diante da demanda apresentada, encaminhado para realização de preços, em ato contínuo, remeta-se à DMSERVCON para classificação da despesa, após à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Recife, 04 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 04/09/2017

Expediente: OF. nº 026/17
 Processo nº. 0018325-1/2017
 Requerente: Dra. Erika Sampaio Cardoso Kraychete
 Assunto: solicitação
 Despacho: ao Apoio da SG, autorizo a publicação de aviso. Após, devolva o expediente para a CMAD para acompanhamento e atendimento da demanda.

Expediente: Of. nº 042/17
 Processo nº. 0019947-3/2017
 Requerente: PJ Belo Jardim
 Assunto: solicitação
 Despacho: ao Apoio da SG, oficie-se à Promotora Demandante, encaminhando o pronunciamento da CMATI. Após, encaminhe o expediente para controle em planilha própria e arquivamento.

Expediente: CI Nº 234/2017
 Processo nº. SIIG nº 0020923-7/2017
 Requerente: Dr. Tilemon Gonçalves dos Santos
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMGP para análise e pronunciamento.

Expediente: OF. Nº 500/2017
 Processo nº. SIIG nº 0020922-6/2017
 Requerente: Dr. Bruno Miguelão Gottard
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMAD para análise e pronunciamento.

Expediente: CI Nº 194/2017
 Processo nº. SIIG nº 0019493-8/2017
 Requerente: DIMMS
 Assunto: solicitação
 Despacho: À AJM autorizo. Segue para providências.

Expediente: E-mail/2017
 Processo nº. SIIG nº 0014601-3/2017
 Requerente: Governo de Roraima
 Assunto: solicitação
 Despacho: Ao Apoio da SG, tendo em vista o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, archive-se o expediente pela perda do objeto.

Expediente: CI Nº 10/2011
 Processo nº. SIIG nº 0012219-6/2017
 Requerente: Dr. Ronaldo Paes Barboza
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMATI para realização de visita e apresentação de laudo técnico, informando da viabilidade ou não da retomada do mencionado imóvel.

Expediente: OF Nº 282/2017
 Processo nº. SIIG nº 0020970-0/2017
 Requerente: Dra. Janine Brandão Moraes
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMTI para análise e pronunciamento.

Expediente: OF Nº 216/2017
 Processo nº. SIIG nº 0020689-7/2017
 Requerente: Dr. Silvio José Menezes Tavares
 Assunto: solicitação
 Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: Requerimento/2017
 Processo nº. SIIG nº 6968-2/2017
 Requerente: Ronaldo Fonseca Sampaio
 Assunto: solicitação
 Despacho: Ao Apoio da SG, acolho a manifestação da PGE para INDEFERIR o pedido de acordo extrajudicial formulado pelo Requerente. Comunique ao Requerente da decisão, e após, archive-se o expediente.

Expediente: Ofício nº 002/2017
 Processo nº. SIIG nº 0003342-3/2017
 Requerente: Dr. Marcelo Tebet Halfeld
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMAD, autorizo o pagamento de vale transporte. Segue para providências. Após, archive-se o expediente.

Expediente: OF. Nº 153/2016
 Processo nº. 0001795-4/2017 e 0017549-8/2017
 Requerente: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão
 Assunto: solicitação
 Despacho: à AJM, tendo em vista a portaria de devolução do servidor municipal Ênio Ricardo Cordeiro Lacerda, encaminho o expediente para formalização de termo de exclusão do mesmo do Convênio n 05/2017 e demais providências cabíveis.

Expediente: Requerimento/2013
 Processo nº. 0026518-4/2013
 Requerente: Elam Torres da Silva e outros
 Assunto: solicitação
 Despacho: Comunique-se ao Juízo, informando na oportunidade, a abertura da conta judicial.

Expediente: Ofício nº 194/2017
 Processo nº. 0021018-3/2017
 Requerente: Dr. Marco Aurélio Farias da Silva
 Assunto: solicitação
 Despacho: à CMATI, para conhecimento.

Expediente: CI nº 085/2017
 Processo nº. 0019555-7/2017
 Requerente: DIMMACC
 Assunto: solicitação
 Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ, para deliberar sobre o interesse na formalização de convênio.

Secretaria - Geral do Ministério Público

Recife, 04 de setembro de 2017.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

27 de dezembro de 1994, atualizada pela Lei Complementar nº. 21/98 e alterações posteriores; e ainda com base no Art.43, inciso II da Resolução RES-CSMP Nº.001/12:

CONSIDERANDO tratar-se a segurança pública de direito e responsabilidade de todos e, ao mesmo tempo, de dever do Estado, sendo exercida, entre outros órgãos, pela Polícia Militar para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, consoante dispõe o Art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de preservação da ordem pública imposto à Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, no exercício do policiamento ostensivo, particularmente, por ocasião de manifestações públicas, a exemplo da 23ª edição do “Grito dos Excluídos: Por Direitos e Democracia, a luta é todo dia”, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, por outro lado, a necessidade de se compatibilizar a atuação policial com o respeito, entre outros, ao direito à livre manifestação de pensamento e de reunião pacífica em locais abertos ao público, independentemente de autorização, garantindo-se a mobilidade urbana, nos termos dos Arts. 19 e 21 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos da ONU, bem como do Art. 5º, incisos IV e XVI, da Magna Carta.

CONSIDERANDO, também, a necessidade de se preservar o direito à vida, à liberdade e à integridade física e psicológica da população;

CONSIDERANDO ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação, dentre outros, dos direitos referentes à participação na vida comunitária, à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade, segundo estabelecem o Art. 227, *caput*, da CF/1988; a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Federal nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que as referidas normas jurídicas estipulam que nenhuma criança, adolescente ou pessoa idosa, será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo-se, na forma da lei, qualquer atentado aos seus direitos fundamentais, por ação ou omissão;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se prevenir e coibir eventuais excessos no uso da força policial — materializados no emprego inadequado de armas (letais e não letais) e demais técnicas — notadamente nos eventos acima referidos onde costumam participar, além da população adulta, crianças, adolescentes e pessoas idosas;

CONSIDERANDO a ocorrência de recentes episódios envolvendo integrante da Polícia Militar de Pernambuco/PMPE e a aparente utilização abusiva e inadequada, em manifestações públicas, de instrumentos de menor potencial ofensivo, resultando, inclusive, em uma das ocasiões, na morte de um jovem da cidade de Itambé/PE, vítima de disparo de elastômero, popularmente conhecido por “bala de borracha”, fato amplamente noticiado pela imprensa;

CONSIDERANDO que, no eventual emprego de técnicas de detenção ou dispersão de manifestantes e demais pessoas, a PMPE deve evitar a utilização de métodos que provoquem sofrimento desnecessário, não se tolerando o uso abusivo ou arbitrário da força e o emprego inadequado de armas e de instrumentos de menor potencial ofensivo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.060/2014, ao disciplinar o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública em todo o território nacional, estabelece que os órgãos de segurança pública deverão priorizar a utilização dos referidos instrumentos obedecendo aos princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade (Arts.1º e 2º);

CONSIDERANDO que — afora a observância dos diversos Tratados Internacionais em matéria de Direitos Humanos que o Brasil é Parte — a PMPE deve cumprir o “Código de Conduta das Nações Unidas para os Responsáveis pela Aplicação das Leis” (1978), bem como os “Princípios Básicos das Nações Unidas sobre a utilização da Força e de Arma de Fogo pelos Responsáveis pela Aplicação da Lei” (1990); **CONSIDERANDO** que ditos Textos Normativos das Nações Unidas estabelecem que o uso da força deve se pautar nos limites estritamente necessários para execução dos deveres dos responsáveis pela aplicação da lei, respeitando-se os princípios da necessidade, proporcionalidade e prévio esgotamento de todos os métodos não violentos (uso progressivo da força);

CONSIDERANDO, por derradeiro, que incumbe ao Ministério Público, na qualidade de *Ombudsman do Povo*, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, garantindo a observância dos direitos humanos, à luz do Art. 129, inciso II, da CF/1988;

RESOLVE RECOMENDAR:

Ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, na pessoa do Ilustríssimo Comandante Geral, Cel. PMPE **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto, que determine aos seus subordinados:

a) a observância estrita do uso da força, baseada nos princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, durante as manifestações públicas na cidade do Recife, particularmente por ocasião do 23º “Grito dos Excluídos: Por Direitos e Democracia, a luta é todo dia”, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2017, com o fito de se evitar excesso na utilização da força e emprego inadequado de armas e a consequente responsabilidade administrativa, civil e criminal dos policiais militares envolvidos;

b) o uso adequado, em local visível, no uniforme operacional e nos coletes balísticos dos correspondentes cadarços de identificação;

c) a afixação da presente RECOMENDAÇÃO no quadro de aviso de todas as unidades policiais do Recife;

d) a divulgação da presente RECOMENDAÇÃO no Boletim Geral da Corporação e outros meios eletrônicos entendidos como cabíveis.

Oficie-se ao Comando Geral da PMPE para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informar aos subscritores acerca do acatamento da presente Recomendação.

Dê-se ciência da presente Recomendação ao Excelentíssimo Sr. Secretário Estadual de Defesa Social.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de setembro de 2017.

Westel Conde y Martin Junior
 7º Promotor de Justiça
 Direitos Humanos

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
 30ª Promotora de Justiça
 Pessoa Idosa

Rosa Maria Salvi da Carvalho
 32ª Promotora de Justiça
 Infância e Juventude

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
 35º e 36º Promotor de Justiça, em exercício cumulativo
 Controle Externo da Atividade Policial

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRA TALHADA

Rua Joaquim Godoy, nº350, Centro, Serra Talhada-PE

Ref. Notícia de Fato Auto 2017/2746894

RECOMENDAÇÃO nº 004/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu agente signatário, infra-firmado, com atribuições na curadoria da probidade administrativa e do patrimônio público, no exercício de suas funções institucionais previstas na Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que o art. 129, inciso II, da Constituição Federal determina que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato Auto nº 2017/2746894, que visa averiguar possíveis irregularidades quanto à venda de bebidas na Festa da Padroeira do Município de Serra Talhada-PE;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, não podem ser utilizados como armas, nos termos da Lei Estadual nº 14.133/2010;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é parte legítima na defesa dos interesses e direitos dos consumidores, nos termos da Lei nº 8.078/90;

RECOMENDAMOS À COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA PENHA:

1) QUE se abstenham de impedir a entrada, no evento, de qualquer consumidor que esteja na posse de alimentos (inclusive bebida alcoólica) e gelo, bem como se abstenha de limitar, sem justificativa, a quantidade de comida ou bebida que o consumidor deseje utilizar no evento.

Promotorias de Justiça**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N.º 001/2017**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio dos Representantes da Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital, com exercício nos cargos de 7º Promotor de Justiça, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 30º Promotor de Justiça, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, 32º Promotor de Justiça, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e por meio do Representante da Promotoria Criminal da Capital, com exercício nos cargos de 35º e 36º Promotor de Justiça Criminal, com atuação no Controle Externo da Atividade Policial, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fulcro nos Arts. 127, 129, incisos II e VII, e 227 da Constituição Federal c/c Art.201, § 5º, “c”, da Lei nº. 8.069/90, da Lei nº 10.741/2003, e Art. 5º do Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de

2) QUE impeça a entrada de consumidores com bebidas ou comidas desde que, de alguma forma, a posse de tais produtos possa significar perigo para os outros frequentadores do local, como por exemplo, a posse de recipientes de vidro ou substância cortante, ou, ainda, constitua, tal posse, a ocorrência de infração penal;

Advertimos na ocasião, que o não atendimento desta recomendação evidenciará a prática de ato contra os princípios consumeristas, acarretando o ingresso da competente Ação.

Publique-se.
Notifique-se encaminhando uma via para Comissão Organizadora da Festividade.
Proceda-se a regular anotação no Arquimedes.

Serra Talhada-PE, 04 de setembro de 2017.

Vandeci Sousa Leite
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PETROLINA
4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
Curadoria do Consumidor

PORTARIA N.º 10/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta Comarca, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nas disposições insertas art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV da Lei Orgânica do Ministério Público (lei nº 8.625/93), art. 5º parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC 12/94), e, ainda, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 conferiu à defesa do consumidor no Brasil o *status* de direito fundamental, a ser promovido pelo Estado, a teor do Título II- Dos Direitos e Garantias Fundamentais- Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, XXXII da CF);

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor foi erigida à condição de princípio geral da atividade econômica, por força do art. 170, V da Carta Política;

CONSIDERANDO que, *ipso facto*, incumbiu o legislador constituinte ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, o dever de zelar pela proteção a direitos coletivos e difusos (art. 129, III da CF);

CONSIDERANDO Procedimento Preparatório de número 7664173, Auto nº 2016/2483352, nº de origem Portaria Nº 56/2016, que averigua possível irregularidade quanto à CELPE, que estaria cobrando tributos de forma indevida aos consumidores de Petrolina;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n. 7940199 em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação do servidor Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretário escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Oficie-se à CELPE para que apresente manifestação quanto ao Parecer Técnico Nº 723/2017-p no prazo de 10 (dez) dias.

D E T E R M I N A R, inicialmente:

- 1) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Consumidor, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;
- 2) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 30 de agosto de 2017.

Ana Cláudia de Sena Carvalho
Promotora de Justiça

PORTARIA N.º 11/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu órgão de execução em exercício nesta Comarca, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nas disposições insertas art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV da Lei Orgânica do Ministério Público (lei nº 8.625/93), art. 5º parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Estadual (LC 12/94), e, ainda, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 conferiu à defesa do consumidor no Brasil o *status* de direito fundamental, a ser promovido pelo Estado, a teor do Título II- Dos Direitos e Garantias Fundamentais- Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º, XXXII da CF);

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor foi erigida à condição de princípio geral da atividade econômica, por força do art. 170, V da Carta Política;

CONSIDERANDO que, *ipso facto*, incumbiu o legislador constituinte ao Ministério Público, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, o dever de zelar pela proteção a direitos coletivos e difusos (art. 129, III da CF);

CONSIDERANDO Procedimento Preparatório de número 7650648, Auto nº 2016/2458009, nº de origem Portaria Nº 55/2016, que averigua possível irregularidade por parte de DIANA PEREIRA SOARES/LIDERGÁS na prestação de serviço de comercialização de combustíveis, no que se refere à não observação das condições mínimas de segurança e ausência de balança;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n. 7650648 em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

Nomeação do servidor Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretário escrevente;

Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

Oficie-se à DIANA PEREIRA SOARES/LIDERGÁS para que apresente manifestação quanto ao Ofício nº 228/2017/DEM/NSA no prazo de 10 (dez) dias.

D E T E R M I N A R, inicialmente:

- 1) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Consumidor, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;
- 2) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 30 de agosto de 2017.

Ana Cláudia de Sena Carvalho
Promotora de Justiça

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PORTARIA Nº 001/2017
INSTAURA INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2017

Órgão: Segunda Promotoria de Justiça de São José do Egito.
Área de Atuação: Patrimônio Público.
Tema: Improbidade Administrativa.
Assunto: Possível Dano ao Erário.

Objeto: Apuração dos fatos descritos no Relatório Técnico de Transição do Município de São José do Egito, PE, que contém narrativas de eventuais práticas de atos de improbidade administrativa por membros da Administração Pública local, com possíveis danos ao erário, no exercício de suas funções públicas, inclusive o então prefeito, bem como das medidas necessárias a coibir e prevenir novos atos.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; arts. 25, incisos IV, alínea “a”, e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea “a”, e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; e art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988, art. 129, III);

CONSIDERANDO que as normas dispostas na Lei de Improbidade Administrativa são de ordem pública e aplicação cogente, não restando ao administrador nem aos profissionais do Direito campo ao exercício do juízo da conveniência ou oportunidade quanto à sua aplicação;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução CPJ nº 004/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco**, e que passaram a existir os cargos de 1º Promotor de Justiça e 2º Promotor de Justiça de São José do Egito, com alteração das matérias extrajudiciais vinculadas a cada um dos cargos e redistribuição das respectivas atribuições entre os Promotores de Justiça; **CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Relatório Técnico de Transição do Município de São José do Egito, PE, e dos fatos narrados na Notícia de Fato nº **2013/1176830 (DOC 2785801)**;

RESOLVE:

Instaurar inquérito civil com a finalidade de colher elementos acerca dos fatos acima descritos, inclusive liquidar o dano ao erário, se existente. Determino as seguintes diligências:

i) Autue-se e registre-se o presente feito no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

ii) Providencie-se a juntada de cópia reprográfica dos Autos nº **0001597-93.2012.8.17.1340** – Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público de Pernambuco em face do Município de São José do Egito, PE, com o fim de restabelecer serviços públicos no período de transição das gestões 2009-2012 e 2013-2016;

iii) Oficie-se ao Município de São José do Egito, PE, comunicando-se acerca da instauração do presente Inquérito Civil, remetendo-se-lhes cópia desta Portaria, para ciência e prestação das informações que considerar úteis, no prazo de 10 (dez) dias;

iv) Remeta-se cópia desta Portaria: **a)** ao Conselho Superior do Ministério Público; **b)** ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social (CAOP-PPS);

v) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial;

vi) Encaminhe-se cópia da presente Portaria aos blogs e rádios do Município de São José do Egito, PE, em obediência ao princípio da publicidade;

vii) Realizadas essas diligências, após o decurso dos prazos referidos, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações;

viii) **Cumpra-se com prioridade, tendo em vista a proximidade do decurso do prazo prescricional para ajuizamento da ação de improbidade.**

São José do Egito, 01 de setembro de 2017.

Aurilton Leão Carlos Sobrinho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 002/2017

INSTAURA INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2017
Órgão: Segunda Promotoria de Justiça de São José do Egito.
Área de Atuação: Patrimônio Público.
Tema: Improbidade Administrativa.
Assunto: Princípios da Administração Pública – Transparência.

Objeto: Apuração dos fatos descritos na Notícia de Fato nº 2013/1074139, que contém narrativa de eventuais práticas de atos de improbidade administrativa pelo Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, PE, na gestão 2013-2016, por pretensamente negar publicidade a atos oficiais e deixar de atender a requisições da Câmara Municipal, no exercício de suas funções públicas, bem como das medidas necessárias a coibir e prevenir novos atos.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; arts. 25, incisos IV, alínea “a”, e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea “a”, e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; e art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988, art. 129, III);

CONSIDERANDO que as normas dispostas na Lei de Improbidade Administrativa são de ordem pública e aplicação cogente, não restando ao administrador nem aos profissionais do Direito campo ao exercício do juízo da conveniência ou oportunidade quanto à sua aplicação;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução CPJ nº 004/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco**, e que passaram a existir os cargos de 1º Promotor de Justiça e 2º Promotor de Justiça de São José do Egito, com alteração das matérias extrajudiciais vinculadas a cada um dos cargos e redistribuição das respectivas atribuições entre os Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO ser de conhecimento público o ajuizamento, por parte de Vereadores do Município de São José do Egito, PE, com a finalidade de garantir a publicidade de atos oficiais, como, por exemplo, ocorreu no Mandado de Segurança nº **0000624-36.2015.8.17.1340**;

CONSIDERANDO, por fim, o teor dos fatos narrados na Notícia de Fato nº **2013/1074139 (DOC 2473287)**;

RESOLVE:

Instaurar inquérito civil com a finalidade de colher elementos acerca dos fatos acima descritos, inclusive liquidar o dano ao erário, se existente. Determino as seguintes diligências:

i) Autue-se e registre-se o presente feito no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

ii) Providencie-se a juntada de cópia reprográfica dos Autos nº **0000624-36.2015.8.17.1340** – Mandado de Segurança, com manifestação do Ministério Público favorável à concessão da segurança pretendida;

iii) Oficie-se aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São José do Egito, PE, comunicando-se acerca da instauração do presente Inquérito Civil, remetendo-se-lhes cópia desta Portaria, para ciência e prestação das informações que considerar úteis, no prazo de 10 (dez) dias;

iv) Remeta-se cópia desta Portaria: **a)** ao Conselho Superior do Ministério Público; **b)** ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social (CAOP-PPS);

v) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial;

vi) Encaminhe-se cópia da presente Portaria aos blogs e rádios do Município de São José do Egito, PE, em obediência ao princípio da publicidade;

vii) Realizadas essas diligências, após o decurso dos prazos referidos, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

São José do Egito, 01 de setembro de 2017.

Aurilton Leão Carlos Sobrinho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 003/2017**INSTAURA INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2017****Órgão:** Segunda Promotoria de Justiça de São José do Egito.**Área de Atuação:** Patrimônio Público.**Tema:** Improbidade Administrativa.**Assunto:** Possíveis irregularidades em Licitação.

Objeto: Apuração dos fatos descritos na Notícia de Fato nº 2014/1676439, que contém narrativa de eventuais práticas de atos de improbidade administrativa pelo Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, PE, na gestão 2013-2016, por pretensamente deixar de observar as regras de licitação para contratação de pessoa jurídica para pavimentar ruas do Município, no exercício de suas funções públicas, bem como das medidas necessárias a coibir e prevenir novos atos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; e art. 1º, da Resolução RES-C SMP nº 001/2012, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988, art. 129, III);

CONSIDERANDO que as normas dispostas na Lei de Improbidade Administrativa são de ordem pública e aplicação cogente, não restando ao administrador nem aos profissionais do Direito campo ao exercício do juízo da conveniência ou oportunidade quanto à sua aplicação;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução CPJ nº 004/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco**, e que passaram a existir os cargos de 1º Promotor de Justiça e 2º Promotor de Justiça de São José do Egito, com alteração das matérias extrajudiciais vinculadas a cada um dos cargos e redistribuições das respectivas atribuições entre os Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, o teor dos fatos narrados na Notícia de Fato nº **2014/1676439 (DOC 4462840)**;

RESOLVE:

Instaurar inquérito civil com a finalidade de colher elementos acerca dos fatos acima descritos, inclusive liquidar o dano ao erário, se existente.

Determino as seguintes diligências:

i) Autue-se e registre-se o presente feito no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

ii) Requiram-se ao Município de São José do Egito, PE, cópias reprográficas integrais do Procedimento Administrativo nº 10075/2014,

Habilitação por Tomada de Preços nº 004/2014, assinalando o prazo de 10 (dez) dias;

iii) Oficie-se aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São José do Egito, PE, comunicando-se acerca da instauração do presente Inquérito Civil, remetendo-se-lhes cópia desta Portaria, para ciência e prestação das informações que considerar úteis, no prazo de 10 (dez) dias;

iv) Remeta-se cópia desta Portaria: **a)** ao Conselho Superior do Ministério Público; **b)** ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social (CAOP-PPS);

v) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial;

vi) Encaminhe-se cópia da presente Portaria aos blogs e rádios do Município de São José do Egito, PE, em obediência ao princípio da publicidade;

vii) Realizadas essas diligências, após o decurso dos prazos referidos, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

São José do Egito, 01 de setembro de 2017.

Aurilton Leão Carlos Sobrinho

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 004/2017**INSTAURA INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2017****Órgão:** Segunda Promotoria de Justiça de São José do Egito.**Área de Atuação:** Patrimônio Público.**Tema:** Improbidade Administrativa.**Assunto:** Possível Dano ao Erário.

Objeto: Apuração dos fatos descritos na Notícia de Fato nº 2015/1917860, com peças do Processo TC nº 0101959-4, oriundo do TCE-PE, que contém narrativa de eventuais práticas de atos de improbidade administrativa com provável dano ao erário pelo Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, PE, no ano de 2001, por pretensamente desviar verbas da conta previdenciária municipal, no exercício de suas funções públicas, bem como das medidas necessárias a coibir e prevenir novos atos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; arts. 25, incisos IV, alínea "a", e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea "a", e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; e art. 1º, da Resolução RES-C SMP nº 001/2012, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CRFB/1988, art. 129, III);

CONSIDERANDO que as normas dispostas na Lei de Improbidade Administrativa são de ordem pública e aplicação cogente, não restando ao administrador nem aos profissionais do Direito campo ao exercício do juízo da conveniência ou oportunidade quanto à sua aplicação;

CONSIDERANDO o teor da **Resolução CPJ nº 004/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco**, e que passaram a existir os cargos de 1º Promotor de Justiça e 2º Promotor de Justiça de São José do Egito, com alteração das matérias extrajudiciais vinculadas a cada um dos cargos e redistribuições das respectivas atribuições entre os Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO a imprescritibilidade da pretensão ressarcitória por danos ao erário, nos termos do que dispõe o art. 37, §5º, da Constituição Republicana de 1988, e o entendimento consolidado dos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO, por fim, o teor dos fatos narrados na Notícia de Fato nº **2015/1917860 (DOC 5358662)**, com peças do Processo TC nº 0101959-4, oriundo do TCE-PE;

RESOLVE:

Instaurar inquérito civil com a finalidade de colher elementos acerca dos fatos acima descritos, inclusive liquidar o dano ao erário, se existente.

Determino as seguintes diligências:

i) Autue-se e registre-se o presente feito no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

ii) Requiram-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, solicitando informações sobre o resultado do julgamento do **Processo TC nº 0101959-4**, bem como se o referido Órgão chegou a quantificar, na análise respectiva, o dano ao erário;

iii) Oficiem-se aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São José do Egito, PE, comunicando-se acerca da instauração do presente Inquérito Civil, remetendo-se-lhes cópia desta Portaria, para ciência e prestação das informações que considerar úteis, no prazo de 10 (dez) dias;

iv) Remeta-se cópia desta Portaria: **a)** ao Conselho Superior do Ministério Público; **b)** ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social (CAOP-PPS);

v) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial;

vi) Encaminhe-se cópia da presente Portaria aos blogs e rádios do Município de São José do Egito, PE, em obediência ao princípio da publicidade;

vii) Realizadas essas diligências, após o decurso dos prazos referidos, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

São José do Egito, 01 de setembro de 2017.

Aurilton Leão Carlos Sobrinho

Promotor de Justiça

Comissão Permanente de Licitação CPL/SRP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Recife, 04 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra

Promotor de Justiça

Secretário-Geral do MP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 009/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2017**, cujo objeto consiste na **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos 0 (zero) Km, do Tipo: Caminhonete Cabine Dupla**, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital, tendo como vencedor a Licitante **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, CNPJ: **07.147.056/0001-12**, atendendo o interesse do MPPE.

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 017/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2017**, cujo objeto consiste na **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos 0 (zero) Km, do Tipo: SUV (Sports Utility Vehicle / Veículo Utilitário Esportivo**, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência do Edital, tendo como vencedor a Licitante **ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 149.500,80 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos reais e oitenta centavos)**, CNPJ: **04.470.925/0001-57**, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 04 de setembro de 2017.

Alexandre Augusto Bezerra

Promotor de Justiça

Secretário-Geral do MP

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) – 2016****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA
11ª CONVOCAÇÃO - VIII PENUM/MPPE**

Informamos que, devido a necessidade do serviço, convocamos mais **01 (um) candidatos** que optaram pelo Estágio **para Capital e RMR, bem como nas Circunscrições Ministeriais, todos do Cadastro Reserva**, na Seleção Pública para Estágio de Nível Médio - VIII PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2016 e 02/2016 – CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 13/07/2016, e também disponibilizado no site: <http://www.mppe.mp.br/penum/>; que:

O período para entrega de documentação obrigatória é de: 7 dias úteis após data da convocação

O horário para entrega é: 12:00 às 18:00 h (Horário oficial local – Recife/PE)

Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325 e nas Sedes de Circunscrição, nos casos dos estagiários convocados do interior.

Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 8) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem **considerados desistentes**, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:

I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);

II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Carteira de Reservista);

III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);

IV – estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série do ensino médio REGULAR, em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – 03 (duas) fotos 3x4 atualizadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

Retroagir os efeitos para a data da Convocação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - VIII PENUM/MPPE**CAPITAL E REGIO METROPOLITANA - MANHÃ**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
000008550	PALOMA VITORIA VENCESLAU DE SANTANA	10066745	8,5	42	30/08/2017

30/08/2017